



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo IV– Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;

Anexo V – Minuta Carta Contrato

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VIII– Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo IX– Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

Anexo XI– Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

1.1. A Prefeitura Municipal de Pindaí, Bahia, CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede à Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará o Pregão Presencial, sob o sistema de Registro de Preços nº 028/2019, cujo objeto é o ***registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote***, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014 de 10 de janeiro de 2017 que regulamento o Registro de Preço no âmbito Municipal, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, **até às 08:00 hs do dia 25/07/2019**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. ***Registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote***, realizado através do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 028/2019, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.02.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	1013- Equipamentos do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.03.00 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	1014- Equipamentos da Controladoria Interna Municipal 1016- Equipamentos da Secretaria de Administração 1019- Equipamentos do Setor de Tesouraria 1022- Equipamentos da Contabilidade
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	1092- Equipamentos do Ensino Fundamental 1094- Equipamentos do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 1293- Aquisição de móveis e Equipamentos para a Secretaria de Educação 2250- Manutenção do Ensino Fundamental –QSE 2304- Outros Programas FNDE
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	1073- Aquisição de equipamentos hospitalar e ambulatorial 2067- Incentivo ao PACS 2068- Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2084- Gestão Plena 2302- Programa BLMAC- SAMU
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Unidade Orçamentária	02.06.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto/Atividade	1056- Equipamentos do FMAS 2061- Gestão das atividades da criança e adolescente 2086- Outros Programas Assistência Social 2293- Programa do CRAS
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.08.00 – Secretaria De Esporte, Turismo E Lazer
Projeto/Atividade	2110 – Gestão do Desporto Amador
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

- As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens, sob pena de desclassificação.
- Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
- Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

b) cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo II ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da PREGOEIRA.

g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

- h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;
- i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados devidamente autenticados, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.

7.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

À COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

OBJETO: *Registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.*

DATA DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 hs

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)...... CEL: (.....)......



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

OBJETO: *Registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.*

DATA DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 hs

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;

b) número do processo administrativo e do Pregão;

c) preço unitário de cada item e preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

e) As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar ao final da sessão média em CD, pen-drive ou outro meio de acesso às planilhas de preços, que deverão ser reformuladas conforme descontos obtidos pela PREGOEIRA no ato do certame.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser comprovado por cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”



10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “f” e “g”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a PREGOEIRA, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1(PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

II - A qualquer momento, a PREGOEIRA reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove a prestação de produtos em características aos licitados.

a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.

c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

10.7 - Os documentos exigidos no item 10 e seguintes, referentes à habilitação deverão ser apresentados devidamente autenticados ou originais no caso de documentos emitidos por meio eletrônico que possuam código de certificação. As referidas autenticações poderão ser realizadas por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de pregão mediante a apresentação dos originais.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da (s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete à PREGOEIRA proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda da PREGOEIRA/**ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1 A PREGOEIRA examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.

14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f)** Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global;
- g)** Caso o erro de cálculo incida somente, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

17.4 Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14 A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15 A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.19 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo à **PREGOEIRA adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata-contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site <http://pindai.ba.gov.br/>.

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

22.9 Fica designado o Sr.º Walase David Gomes, como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

23.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 07:00 as 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura Municipal de Pindaí, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Pindaí para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Pindaí do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.



28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Pindaí, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Pindaí, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Pindaí, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

30.6 A Prefeitura Municipal de Pindaí enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas.

30.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.

30.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal de Pindaí, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

30.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

30.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal de Pindaí, contratar ou não os fornecimentos.

30.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura Municipal de Pindaí deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.

30.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

30.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

30.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

30.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

30.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.20 Será competente o Foro da Comarca de Guanambi, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Pindaí, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2019

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.0- Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.**
- 2.0- Descrição dos materiais: deverão ser fornecidos os móveis e equipamentos, com as especificações técnicas, abaixo relacionadas.**

LOTE 1 – MÓVEIS ESCOLARES			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	250	UNI	Carteira universitária em resina, Assento e Encosto em polipropileno virgem (PP) estruturado, com pigmento e aditivo anti-U, Assento. Braço confeccionada em MDF de no mínimo 15 mm de espessura. Dimensões: Assento -: 490mm x 420 mm Encosto -: 285mm x 465mm Braço: 590mm x 440mm x 100mm
2.	50	Uni	Conjunto de carteira escolar - tamanho padrão-carteira - tampo em compensado 15 mm revestido em fórmica, na cor bege, medindo 60x40x75. O fundo do tampo deverá ser envernizado. Acabamento nas bordas, estrutura em chapa 20 tubo 7/8, porta livro em compensado 10 mm revestido de fórmica (bege). Pintada em primer e tinta preta brilhante e soldada no sistema migargônico (antiferrugem) e ponteiras nos pés. Cadeira – estrutura em chapa 20 tubo 7/8, com (02) reforços ligando os pés, assento e encosto anatômicos em compensado 10 mm revestido em fórmica, na cor bege. O encosto deverá ser revestido frente e verso. Ponteiras fechando os tubos do encosto. Altura da cadeira 43 cm, altura total 79 cm. Medida do assento 35x35cm. Pintada em primer e tinta preta brilhante e soldada no sistema migargônico (antiferrugem) e ponteiras nos pés.-
3.	15	Uni	Mesa para computador -especificação mínima: toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30 - com solda anticorrosiva (sistema mig-argônico) - pintura estrutural em primer/tinta - tampo revestido em fórmica de 18 mm, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos e com proteção especial - dimensões aproximadas: 95,5cm (comprimento) x 42,5cm (largura) x 0,74 (altura), suporte para teclado tampo inteiro, regulável, largura 26cm.
4.	10	Uni	Mesa para professor - toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30, com solda anticorrosiva (sistema migargônico) - pintura estrutural em primer/tinta - tampo de mdf 18 mm. Revestido em fórmica, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos. Dimensões: 1,100 (comprimento) x 0,50 (largura) x 0,74 (altura), 02 gavetas com fechadura.
5.	20	Uni	Mesa para secretaria - toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30 - com solda anticorrosiva (sistema migargônico), pintura estrutural em primer/tinta - tampo em mdf de 18mm. Revestido em fórmica, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos. - dimensões: 1,50 (comprimento) x 0,68 (largura) x 0,74 (altura) c/ 02 gaveteiros de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			gavetas cada, c/ chaves.
6.	02	Uni	Mesa redonda 100 cm.-mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de pvc 180°, e acabamento em fita de pvc. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura

LOTE 2 – ARMÁRIO, ESTANTE E OUTROS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	60	uni	Armário com duas portas de abrir, com fechadura, com prateleiras internas, medidas mínimas de 95x42x159 (LxAxP), com puxadores nas portas, em MDF ou aglomerado revestido com laminado melaminico na cor azul
2.	10	Unid.	Armário para cozinha , em aço, com seis portas e 01 gaveta
3.	20	uni	Armário para pasta classificadora tipo AZ em chapa de aço MSG 26, prateleiras reguláveis através de encaixes, s/ porta, medindo 1200x1980x350 mm (LxAxP)
4.	24	uni	Arquivo de aço com cinco gavetas , medidas minimas (350x1330x700) (LxAxP)
5.	84	Uni	Estante de aço 200x92x40cm, com 06 bandejas chapa 26/20 na cor cinza cristal- estante de aço com 06 prateleiras e 04 colunas, com colunas confeccionadas em chapa de aço nº20 com vários furações para parafusar as prateleiras e e medindo 2,00mt de altura e com abas medindo 3,00 cm de cada lado. Com prateleiras medindo 92x40 cm e com 02 dobras em cada lateral e com 03 dobras nas partes frontais, com reforço em ômega em baixo, confeccionadas em chapa de aço nº26 com tratamento antiferrugem e pintada pelo sistema eletrostático a pó na cor cinza cristal
6.	05	Unid.	Fruteira dupla , chão pedra, com 3 cestos.
7.	03	Unid.	Roupeiro em aço , possui oito portas, com pitão e cadeado 500 x 500

LOTE 3 – CAMA E COLCHÕES			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	10	Unid.	Cama Box solteiro + colchão com tecido poliéster 59x88x188 cm.
2.	15	uni	Colchão de casal D33 22x128x188 cm. Altura mínima 22 cm, em espuma de alta qualidade, confeccionado em tecido macio com tratamento antiácara
3.	20	Uni	Colchão de solteiro D28 14x88x188 cm. Altura mínima 14 cm, em espuma de alta qualidade, confeccionado em tecido macio com tratamento antiácara.
4.	50	uni	Colchão para berço , bordado em espuma metalassê, placa de espuma 100% poliuretano D23. Tecido 80% algodão, 20% viscose. Medidas: 60 x 130 x12 cm

LOTE 4 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	02	Unid.	Banqueta em aço , acolchoada, com encosto
2.	300	Unid	Cadeira de plástico , monobloco de polipropileno, na cor branca sem braços
3.	62	uni	Cadeira fixa tipo secretária, estofada com espuma injetada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho
4.	42	uni	Cadeira giratória tipo secretária, estofada com espuma injetada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho com regulagem de altura, com base giratória a gás, com rodízios injetados em nylon
5.	30	unid	Longarinas de quatro lugares , de espuma injetada de 60mm, s/ braço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			nas cores azul, preto e marinho
6.	30	uni	Longarinas de três lugares , de espuma injetada de 60mm, s/ braço, nas cores azul, preto e marinho
7.	05	Unid.	Mesa com 4 cadeiras , estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em LP Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó - Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 77 Cm Largura 60 Cm Comprimento 100 Cm / Cadeira: Altura 89 Cm Largura 35 Cm Comprimento 42 Cm - Cores do Produto: Branco
8.	08	Unid.	Mesa com 6 cadeiras , estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito,
9.	100	Unid.	Mesa de Plástico , quadrada, na cor branca, com capacidade para quatro lugares
10.	01	uni	Mesa de reunião oval 10 pessoas 4400x1200x750mm.
11.	01	uni	Mesa em L 1400x1400x600x740mm (larg x compr x prof. X alt.)
12.	02	uni	Mesa em L 1600x1600x600x740mm.
13.	27	uni	Mesa para impressora com prateleiras ajustáveis.
14.	10	uni	Mesa reta 600x1200x740mm.

LOTE 5 – ELETRÔNICOS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	03	Unid	Aparelho de DVD com USB
2.	05	uni	Aparelho de som tipo portátil , com alça para transporte; com conexão usb, entrada para cartão de memória e entrada auxiliar. Reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e rádio am/fm. Antena telescópica; reforço dos graves; sistema acústico; avanço e retrocesso de faixas; 02 alto-falantes; grades para proteção dos alto-falantes: metálicas; controle de volume: digital. Alimentação: bivolt, sistema de áudio: estéreo, potência: 20 watts rms, conexões: usb e para cartão de memória. Peso aprox. Do produto: 1,89 kg, peso aprox. Com embalagem: 4,0 kg, dimensões aprox. Do produto (a x l x p): 13,5 x 23,4 x 30,2cm. Garantia: 12 meses.
3.	23	uni	APARELHO DE TELEFONE com fio e com chave. Dimensões aproximadas: Altura: 9,00 cm, largura: 14,00 cm, profundidade: 19,00 cm, peso: 415,00 g, com 3 volumes de campainha com 2 timbres. Modo de discagem: tom e pulso, aceita 1 linha. Com 3 funções: Flash, rediscar e mudo. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia prestada no Estado da Bahia
4.	10	uni	Aparelho de telefone sem fio
5.	12	Uni	APARELHO, de CD-Player , Portátil, Reprodução em mídia de áudio CD, CD-R, CD-RW e MP3 Player e entrada USB com rádio AM/FM, controle remoto, bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia.
6.	07	Uni	APARELHO, de DVD , player, com entrada USB, reprodução de DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW, MP3, MPEG, JPEG, WMA, dolby digital, zoom digital, sistema de cor PAL-M/PALN/NTSC saída HDMI e video componente, saídas de audio digital coaxial e analogica, controle remoto, bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia
7.	05	uni	Balança Digital 150 kg. Visor de cristal líquido, 04 células de alta precisão. Plataforma de vidro temperado com 10 mm de espessura. Capacidade de até 180 quilos. Com indicador de carga de bateria. Com no mínimo 01 de garantia
8.	05	Unid	Balança mecânica antropométrica adulto 150kg
9.	15	uni	CAIXA, amplificada , 320 wts RMS (em 4ohms), alto falante 15", twitter piezo, volume master, 2 canais de volume independentes para cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			canal, equalizador 3 vias (grave, médio e agudo) bivolt, 110 x 220, saída auxiliar mínima de 8 ohms, para outra caixa passiva. Bivolt automático. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia.
10.	01	Unid.	Calculadora Financeira com mais de 120 funções embutidas, memória de 99 passos, sistema de RPN memória para 20 fluxos de caixa, visor LCD de 1 linha, 10 dígitos.
11.	01		Carrinho de carga com rodinha, nas dimensões 600x900/600x1200/800x1200, rodízio maciço de 6", capacidade de carga de 500kg.
12.	08	Unid.	MICROFONE , dinamic cardioid, unidirecional, frequência de resposta de 60 a 1300 hz, impedância de 600 ohms, sensibilidade - 75db ± 3db e cabo com 5mts. Bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia.

LOTE 6 – ELETRODOMESTICOS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
	02	Uni	Batedeira tipo industrial (planetária), com capacidade mínima para 4 litros, 5 velocidades, tigela com capacidade mínima 4 l, 3 batedores, basculamento, potência mínima do motor 300 w, cor branco, 127 v, garantia mínima de 12 meses.
2.	20	Uni	Bebedouro elétrico :Bebedouro Refrigerado – Bivolt – com coluna
3.	03	Unid	Bebedouro industrial , com bancada, 2 torneiras, reservatório com capacidade de 20 litros de água gelada. Revestimento externo em aço inox. Serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em ação inox.
4.	05	uni	Espremedor de frutas industrial , corpo em aço inóx, copo em alumínio com capacidade de no mínimo 1 litro, macho conforme fabricante, bivolt, trava de segurança, acompanhado de coador, com pés antiderrapantes, rotação mínima 1700 rpm. Garantia de fábrica e assistência técnica em rosana e região
5.	05	Unid.	Lavadora de roupas semiautomática 12 Kg, com 7 programas de lavagem 220V
6.	03	Unid.	Centrífuga de Roupas , com capacidade para 12 Kg, 220V;
7.	03	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox 10 l; liquidificador industrial com copo para 10 litros totalmente produzido em aço inoxidável. Conjunto de hélice produzido em aço inox, que proporcione maior resistência ao desgaste do fio de corte; potência mínima 0,5 hp; tensão: 110 e 220 v; capacidade: 10 litros; rotação: 3.500 rpm, com garantia de 1 ano após entrega do produto.
8.	05	Unid.	MICROONDAS : em aço inoxidável, com capacidade para 32 litros, com as seguintes Dimensões: 43,00cm, largura 54,70cm e altura 32,70cm. Voltagem 220v. Potência 900, características adicionais: alarme sonoro trava de segurança
9.	02	Unid	Ventilador de coluna, aro 40 cm , desmontável e inclinação ajustável, na cor branca
10	34	Unid.	VENTILADOR , de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão:Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia. *
11	05	Unid.	FERRO DE PASSAR ROUPAS a seco, controle de temperatura, revestimento de acordo com o fabricante, potência mínima de 1200 w, medidas aproximadas de 130 x 130 x 250 mm (l x a x p), frequência em torno de 50/60hz, 220 v. manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no estado da Bahia. *



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

12	03	Unid.	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO ; com capacidade mínima para 2l; com ajuste de velocidade variável (multivelocidade); botão para triturar gelo; branco; copo em acrilonitrilo estireno (san); base em polipropileno; lâmina removível serrilhada 04 pontas em aço inoxidável; potencia mínima de 550w; com filtro acessório; , manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no estado da Bahia. *
----	----	-------	---

LOTE 7 – TELEVISOR E SUPORTE			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	Unid.	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LCD/PLASMA , de 10 a 47". Suporte com 2 movimentos verticais e 1 horizontal. Composição: Aço carbono e pintura eletrostática. Conteúdo da embalagem: Suporte para TV, suporte para DVD, manual de instruções em português e jogo de parafusos e buchas. Garantia de 36 meses.
2	10	Unid.	Televisor Smart TV, LED Full HD 32" , com conversor digital, Wi- Fi integrado..
3	03	Unid.	Televisor, Smart TV, LED Full HD 40" , com conversor digital, Wi- Fi integrado..

LOTE 8 – FREEZER, GELADEIRA FRIGOBAR			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	Uni	Freezer doméstico ; duplex, 02 portas, pés estabilizadores com rodízios e travamentos; do tipo horizontal, com capacidade bruta: de 510 litros, armazenamento total de no min. 470 litros; pés estabilizadores com rodízios e travamento; na cor branca, com gavetas removíveis com trava de segurança, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; medidas externas aproximadas: 915 x 1555 x 763 mm. (a x l x p); 220 v; com termostato, alarme; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes, assistência técnica em rosana e região.
2	10	uni	Geladeira 370 litros : Dimensões 166,9 x 60,3 x 63,4cm Peso 58 Kg; Alimentação 110v ou 220v; Cor Branco Capacidade total - refrigerador 370 Litros; Total de portas 2 Portas, Frost Free.

LOTE 9 – CONDICIONADOR DE AR			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	15	Unid.	Ar condicionado tipo split de parede de 12.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon ,Função Swing,Display de Temperatura Digital tensão 220 wlts com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiencia Energetica "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. *
2	25	Unid.	Ar condicionado tipo split de parede de 9.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon ,Função Swing,Display de Temperatura Digital tensão 220 wlts. Com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiencia Energetica "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. *
3	05	Unid.	Climatizador de Ar com 3 Velocidades Resfria, Umidifica e Ventila, Branco, 220V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 10 – FOGÕES			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	10	Unid.	Fogão 04 bocas: Dimensões 86,5x48, 5 x59 cm Alimentação; Tipo de tampa Vidro Temperado Tipo de mesa Inox: Lisa, avançada e vedada Prateleiras deslizantes; níveis de altura Total de prateleiras no forno 1; Bocas 4 bocas Tipo de botão Fixo Cor Branco Peso (kg) 21,5Kg
2.	02	Unid.	Fogão industrial: modelo de centro (tubulação de gás em 01 (um) lado; estrutura em aço inox aisi 430 escovado, desmontável e modulável; alimentação a gás glp; com 06 (seis) queimadores duplos, em ferro fundido; grelha em ferro fundido; medindo no mínimo (40x40) cm; com altura de 885 mm; profundidade 1070 mm; largura 1415 mm; com forno; estrutura em aço inox escovado; isolamento em lã de vidro; - fundo esmaltado (auto limpante); visor em vidro temperado; com altura de 370mm; profundidade 750mm; largura 555mm; com garantia mínima de 1 (um) anos após a entrega do equipamento

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA I			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	10	Unid	IMPRESSORA JATO COLORIDA DE TINTA COM TAQUINHO Tipo: Jato de Tinta / Conexões: WIFI , USB 2.0 Conexão Wireless / Função Impressora-Função Copiadora-Função Scanner / Tipo de Visor: 7 segmentos + ícone LCD Velocidade de Impressão Colorida: Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm - Velocidade de Impressão Preto e Branco: Preto (ISO): Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos - Resolução Máxima em Preto e Branco: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados / Resolução Máxima Colorida: Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) / Capacidade da bandeja (folhas): Bandeja de entrada para 60 folhas/ Bandeja de saída para 25 folhas Ciclo Mensal: Até 1000 páginas. Consumo de Energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado), 2,1 watts (em espera), 0,88 watts (suspensão) Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) / Alta tensão: Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-3 Hz)/Voltagem: Bivolt. Permaneça conectado com a maneira mais fácil para imprimir a partir de seu smartphone ou tablet. Imprima por um custo por página incrivelmente baixo. Impressão de até 4.500 páginas preto e 2.250 páginas coloridas.
2.	05	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 50 MIL PAGINA Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 / Memória: 512 MB / Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Windows 10 Alimentação: 110 V / Tecnologia de Impressão: Laser / Velocidade Max de Impressão: 42 ppm / Impressão Colorida: não / Impressão Frente e Verso: Sim / Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 5000 / Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi /Impressão via smartphones e tablets: Sim /Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 3600 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm /Gramatura máxima do papel: 163 g/m² /Capacidade Bandeja de Entrada: 250 Capacidade Bandeja de Saída: 150 / Capacidade Bandeja Multiuso: 100 /Ampliação e Redução: 400% - 25% / Cópia Frente e Verso: Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			/ Tamanho Máximo para Cópia: Ofício Tamanho do Vidro de Documentos: 22x36 cm / Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cilindro / Dimensões sem caixa (L x A x P): 41 x 33 x 41cm Peso sem Caixa: 21 kg / Garantia: 1 ano
3.	02	Unid.	Scanner: velocidade de digitalização (A4) simples até 24 ppm; duplo até 48ipm; resolução 600dpi (óptica), até 1200dpi(interpolada); sensor de imagem: CIS duplo; modo de digitalização colorido de 24 bits/escala de cinza 8bits(256 níveis); digitalização frente e verso; capacidade de digitalização contínua; sensor de papel eletromecânico; capacidade máxima de papel: até 50 folhas(comprimento máximo 35,56 cm); capacidade máxima de papel(longo): somente uma folha(comprimento máximo: 86,36); tamanho de papel: mínimo(LxC) 5,1x7; máximo(LxC): 21,6x86,36 cm; digitalizar para nuvem, pen-drive USB, smartphone ou tablete, android, e-mail, FTP, rede, PC(imagem, OCR, e-mail e arquivo); software incluso: PDF Converter Professional7-Windows, Paper Port 12 SE; PRESTO Page Manager 9; Presto BizCard5; Control Cebter4; Control Center2; Consumo de energia: 2w sleep, 4w modo pronto, 20w digitalização. Requisitos mínimos do sistema: Windows 7: DVD ROM, Disco Rígido 1,5 GB/ Windows Vista: DVD-ROM, Disco Rígido 1,5 GB; Windows XP: DVD-ROM, Disco Rígido 1,5 G/MAC OS X v10.6.x, 110.7.x: DVD-ROM, Disco Rígido 580 MB. Interface de PC: 10/100 Base TX(Internet)/Wireless 802.11b/g/n

LOTE 12 – COMPUTADOR E NOTEBOOK II			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	10	Unid.	NOTEBOOK Intel I5, 4 GB, HD 500GB, tela 14", gravador de DVD, Windows 8
2.	02	Unid.	Notebook I7, 8 GB, TELA 15" LED, hd de 1 TB, gravador de DVD, windows 8
3.	27	Unid.	Estabilizador 1.000 VA
4.	02	Unid.	Projetores Multimídia (Datashow) a partir de 3000 AnsiLumens, com diversos tipos de entrada (USB, RGB, RCA, HDMI, S-VIDEO entre outros)
5.	10	Unid.	Hd externo de 1 tera
6.	25	Unid.	COMPUTADOR- Core i5; 8GB; HD 1TB; Monitor de 18"
7.	20	Unid.	COMPUTADOR- Core i3; 4GB; HD 500MB; Monitor de 18"

LOTE 13 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR I			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	03	Unid.	Aferidor de pressão , com display LCD de fácil visualização, o aparelho indica data, hora e nível de carga de bateria. Funciona por meio de 2 pilhas AAA
2.	02	Unid.	Balança digital , com capacidade para 200Kg
3.	01	UNid.	Berço aquecido com servo controle e sistema de calor irradiante. Cuna para paciente em acrílico removível, sistema de controle eletrônico, microprocessado, relógio apgar incorporado, modos de operação manual e automático, aquecedor giratório (180°), ajuste de inclina de leito.
4.	02	Unid.	DEA – Desfibrilador externo com monitor 260 joules
5.	04	Unid.	DETECTOR fetal portátil
6.	15	Kit	Kit de primeiros socorros contendo: 1 embalagem de soro fisiológico a 0,9%, 1 solução antisséptica para feridas, Gazes esterilizadas de vários tamanhos, 3 ataduras e 1 rolo de esparadrapo, luvas descartáveis, 1 embalagem de algodão, 1 tesoura sem ponta, 1 embalagem de curativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			tipo band-aid, 1 termômetro, 1 frasco de colírio lubrificante, Pomada para queimadura, Paracetamol, ibuprofeno.
7.	01	Unid	Monitor multi-parâmetro com 5 parâmetro básico = tela de no mínimo 12 polegadas, LCD a cores, portas de espera para a atualização, como EtCO2, IBP. Mashimo SpO2 tecnologia incluem, SpO2, PANI, HR/PR, Respiração, Temperatura, EtCO2, continuar a trabalhar mais do que 0.1-30a com bateria recarregável, leve e portátil.
8.	01	Unid	Nebulizador a Ar Comprimido Bivolt
9.	02	Unid	Negatoscópio - de parede, modelo 02 corpos, em aço inox, Alimentação:220V
10.	05	Unid.	Otoscópio profissional de Led
11.	07	Unid.	Régua/ antropômetro pediátrico de madeira.
12.	01	Unid.	Termômetro de parede para ambientes
13.	02	Unid.	Autoclave Eco Extra Digital 12 Lts 220vts
14.	05	Unid.	Autoclave Eco Extra Digital 21 Lts 220vts
15.	01	Unid.	MICROSCÓPIO BINOCULAR E200 LED , lentes objetivas planas acromáticas de 4,10,40 e 100X; bivolt automático, com capa protetor e cabo carregador de energia. Sistema ótica infinita (cfi 60), distância parafocal de 60mm, correção de aberrações acromáticas, esféricas e tratamento anti-fungo. Estativa construída em material resistente a corrosão e ao uso intenso, com formato que aumentem a estabilidade do conjunto e sua imunidade a vibrações e trepidação. Platina dotada de pinças duplas de fixação de lâminas com charriot graduado (vernier); Lâmpada de halogênio de 6V/20W ou 6V/30W Dimensões 34x38x55 cm Sistema de refoco que permite ao usuário trocar a lâmina sem necessidade de retoque manual para obtenção de foco. Dispositivo de trava anti quebra lâminas; Revólver para 04 objetivas com inclinação inversa (para trás)
16.	01	Unid.	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR LED , com capa protetor e cabo carregador de energia. Aumento: 40x a 800x (Aumentos possíveis: Com as oculares inclusas de 10x e 20x - aumentos possíveis: 40x,80x,100x,200x, 400x e 800x Tubo monocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, rotação 360°. Ocular: WF 10X (18mm) e WF 20X (18mm) Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X Revolver porta três objetivas. Platina mecânica fixa 95 mm x 95mm, em botão conjugado a direita. Condensador: N.A.0.65 com diafragma de disco com 6 fases Focalização: Macrométrico e micro Iluminação: LED (botão liga/desliga).

LOTE 14 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR II

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	02	Unid.	Armário vitrine com 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8' de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75 mm,.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			Pintado, dimensões: 0,65mx0,40mx1,65m
2	02	Unid.	Armário Vitrine de Parede , feito em ferro, com pintura eletrostática branca, laterais e frente em vidro, com 02 prateleiras. Medidas: 65 x 50 x 32 (alt x comp. x larg)
3	07	Unid	Biombo triplo para clínica aço pintado com rodízio
4	05	Unid.	Cadeira de Rodas , 44 cm, em tubos de aço carbono, com acento duplo e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado.
5	15	Unid	Cilindro de Oxigênio com capacidade para 10 litros
6	30	Unid	Criado mudo fechado , com uma gaveta e armário inferior com uma prateleira, todo em chapa de aço.
7	13	Unid	Esfigmomanômetro Adulto, com braçadeira nylon velcro.
8	10	Unid.	Suporte de Soro móvel - Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de $\varnothing \frac{3}{4}$ x 1,20 mm com 4 ganchos de $\varnothing \frac{3}{16}$ com termino em X, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de $\varnothing 1"$ x 1,20 mm. Base: Confeccionada em ferro fundido, com pintura eletrostática. Rodízios: Giratórios de $\varnothing 2"$. Dimensões: Base: 0,50 x 0,50 / altura mín.: 1,50/ altura máx.: 2,30 (C x L x A) Peso: 15 Kg.
9	20	Unid.	Suporte para soro de parede - confeccionado em aço inoxidável com 04 ganchos na horizontal com 1,05m de comprimento, proporciona movimentos semi-circulares (180°). Suporte da haste confeccionado em alumínio fundido polido.

LOTE 15 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR III			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	05	Unid	Berço Hospitalar infantil com grades reguláveis, estrutura tubular e estrado em chapa de aço esmaltada antimicrobiana com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento de antiferrugem, pés providos de rodízios com freios diagonal.
2	10	UNid	Cama Hospitalar , com 02 movimentos manual, parcialmente desmontável, com elevação de cabeceira e movimentos das pernas através de duas manivelas.
3	04	Unid.	Maca Hospitalar leito estofado com grades, suporte de soro, estrutura em tubo de aço carbono redondo reforçado. Leito fixo, estofado Revestido em courvim D26, Cabeceira móvel. Grades laterais de baixar, Pára-choque de borracha, suporte para soro em inox. Rodízios de 4" sendo dois com freios em diagonais. Dimensões: 1,90 x 0,70 x 0,80. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, com capacidade: de até 200kg e cinto de segurança
4	10	Unid	Divan para exame clínico, com pés ponteira de borracha, estrutura tubular de aço, leito fixo com espuma revestido em courvin, apoio de cabeça regulável por meio de cremalheira, pintura eletrostática, tratamento antiferrugem. Dimensões: Leito: 1,80(comp)x0,60(largura)x0,80(altura) Capacidade suportada: até 120 Kg
5	05	Unid.	Colchão Hospital para berço , nas dimensões 58x128x10 cm, densidade D23, revestido de courvin lavável, com sistema de respiro de ventilação.
6	12	Unid	Colchão Hospitalar impermeável, D-28, para cama fawler, confeccionado em espuma, com capa em napa impermeável com zíper. Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12 m
7	10	Unid.	Escada hospitalar com 02 degraus , em aço, estrutura tubular pintada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			na cor branca, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus, pés com ponteira de borracha.
8	01	Unid.	Mesa Ginecológica Simples , Leito estofado dividido em três partes, Encosto regulável, apoio para os pés, assento fixo, gaveta para escoamento de líquidos, pés com ponteiros, plásticas, revestimento em courvin, pintura em epóxi, com dimensões aberta: 1,85x0,50x1,22 m
9	01	Unid	Foco clínico ginecológico, base em aço inox com rodízio haste flexível e lâmpada em led, 220 volts
10	10	Unid	SUPORTE DE SORO Material De Confecção: Aço Inoxidável, altura regulável com rodízio

LOTE 16 – MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	UN	Eletrodo de carbono siliconada para fisioterapia 3cmX5Cm
2	01	UN	Neurodyn portátl TENS e FES
3	02	UN	Bola suíça 45 cm
4	01	UN	Infravermelho de mesa para fisioterapia com lâmpada
5	02	UN	Lâmpada de Infravermelho 150w
6	02	PAR	Tornozzeira 01 kg
7	02	PAR	Tornozzeira 02 Kg
8	01	UN	Goniômetro
9	01	KIT	Kit Ventosa Em Acrílico Com 10 Peças e Aplicador
10	10	UN	Colchonete em napa com espuma 100cmx63cmx3cm, na cor preta
11	01	UN	Adipômetro
12	01	UN	Fita métrica com 2 metros
13	01	UN	Balança digital portátil até 300kg
14	02	UN	Halter 01 Kg
15	02	UN	Halter 02 Kg
16	05	UN	Bola de borracha número 12 – 18,5 cm
17	02	PAR	Bola tonificadora 500g
18	01	UN	Disco de equilíbrio de borracha 34 cm
19	01	UN	Balança analógica pediátrica

LOTE 17 – CESTOS – COLETA SELETIVA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	Kit	Kit coleta seletiva, com 4 (quatro) cestos com capacidade para 100L.

LOTE 18– PULVERIZADOR			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	UND	Pulverizador a Gasolina SR 420, 13 L 56,5CC, 2,5KM Capacidade do tanque de combustível (l): 1.5 Cilindrada (cm³): 56.5 Distância de pulverização horizontal (m): 12 Peso (kg) 1): 11.1 Potência (kW/cv): 2.6/3.5 Rot. lenta (rpm): 3100 Rot. máx. (rpm): 725 Volume de Ar (m³/h) 2): 750 Volume do recipiente (l): 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel.: (.....), neste ato representada por, portador do RGÓrgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel. (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços **Nº. 028/2019** e Processo Administrativo Nº **028/2019**, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE 1 – MÓVEIS ESCOLARES						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	UNI	Carteira universitária em resina, Assento e Encosto em polipropileno virgem (PP) estruturado, com pigmento e aditivo anti-U, Assento. Braço confeccionada em MDF de no mínimo 15 mm de espessura. Dimensões: Assento -: 490mm x 420 mm Encosto -: 285mm x 465mm Braço: 590mm x 440mm x 100mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

2	50	Uni	Conjunto de carteira escolar - tamanho padrão-carteira - tampo em compensado 15 mm revestido em fórmica, na cor bege, medindo 60x40x75. O fundo do tampo deverá ser envernizado. Acabamento nas bordas, estrutura em chapa 20 tubo 7/8, porta livro em compensado 10 mm revestido de fórmica (bege). Pintada em primer e tinta preta brilhante e soldada no sistema migargônico (antiferrugem) e ponteiros nos pés. Cadeira – estrutura em chapa 20 tubo 7/8, com (02) reforços ligando os pés, assento e encosto anatômicos em compensado 10 mm revestido em fórmica, na cor bege. O encosto deverá ser revestido frente e verso. Ponteiros fechando os tubos do encosto. Altura da cadeira 43 cm, altura total 79 cm. Medida do assento 35x35cm. Pintada em primer e tinta preta brilhante e soldada no sistema migargônico (antiferrugem) e ponteiros nos pés.-			
3	15	Uni	Mesa para computador -especificação mínima: toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30 - com solda anticorrosiva (sistema mig-argônico) - pintura estrutural em primer/tinta - tampo revestido em fórmica de 18 mm, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos e com proteção especial - dimensões aproximadas: 95,5cm (comprimento) x 42,5cm (largura) x 0,74 (altura), suporte para teclado tampo inteiro, regulável, largura 26cm.			
4	10	Uni	Mesa para professor - toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30, com solda anticorrosiva (sistema migargônico) - pintura estrutural em primer/tinta - tampo de mdf 18 mm. Revestido em fórmica, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos. Dimensões: 1,100 (comprimento) x 0,50 (largura) x 0,74 (altura), 02 gavetas com fechadura.			
5	20	Uni	Mesa para secretaria - toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30 - com solda anticorrosiva (sistema migargônico), pintura estrutural em primer/tinta - tampo em mdf de 18mm. Revestido em fórmica, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos. - dimensões: 1,50 (comprimento) x 0,68 (largura) x 0,74 (altura) c/ 02 gaveteiros de 03 gavetas cada, c/ chaves.			
6	02	Uni	Mesa redonda 100 cm.-mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de pvc 180°, e acabamento em fita de pvc. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

7TOTAL:

LOTE 2 – ARMÁRIO, ESTANTE E OUTROS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60	uni	Armário com duas portas de abrir, com fechadura, com prateleiras internas, medidas mínimas de 95x42x159 (LxAxP), com puxadores nas portas, em MDF ou aglomerado revestido com laminado melaminico na cor azul			
2	10	Unid.	Armário para cozinha , em aço, com seis portas e 01 gaveta			
3	20	uni	Armário para pasta classificadora tipo AZ em chapa de aço MSG 26, prateleiras reguláveis através de encaixes, s/ porta, medindo 1200x1980x350 mm (LxAxP)			
4	24	uni	Arquivo de aço com cinco gavetas , medidas mínimas (350x1330x700) (LxAxP)			
5	84	Uni	Estante de aço 200x92x40cm, com 06 bandejas chapa 26/20 na cor cinza cristal-estante de aço com 06 prateleiras e 04 colunas, com colunas confeccionadas em chapa de aço n°20 com vários furações para parafusar as prateleiras e e medindo 2,00mt de altura e com abas medindo 3,00 cm de cada lado. Com prateleiras medindo 92x40 cm e com 02 dobras em cada lateral e com 03 dobras nas partes frontais, com reforço em ômega em baixo, confeccionadas em chapa de aço n°26 com tratamento antiferrugem e pintada pelo sistema eletrostático a pó na cor cinza cristal			
6	05	Unid.	Fruteira dupla , chão pedra, com 3 cestos.			
7	03	Unid.	Roupeiro em aço , possui oito portas, com pitão e cadeado 500 x 500			
TOTAL:						

LOTE 3 – CAMA E COLCHÕES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Cama Box solteiro + colchão com tecido poliéster 59x88x188 cm.			
2	15	uni	Colchão de casal D33 22x128x188 cm. Altura mínima 22 cm, em espuma de alta qualidade, confeccionado em tecido macio com tratamento antiácido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

3	20	Uni	Colchão de solteiro D28 14x88x188 cm. Altura mínima 14 cm, em espuma de alta qualidade, confeccionado em tecido macio com tratamento antiácido.			
4	50	uni	Colchão para berço , bordado em espuma metalassê, placa de espuma 100% poliuretano D23. Tecido 80% algodão, 20% viscose. Medidas: 60 x 130 x12 cm			
VALOR TOTAL:						

LOTE 4 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	02	Unid.	Banqueta em aço, acolchoada, com encosto			
2.	300	Unid	Cadeira de plástico , monobloco de polipropileno, na cor branca sem braços			
3.	62	uni	Cadeira fixa tipo secretária, estofada com espuma injetada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho			
4.	42	uni	Cadeira giratória tipo secretária, estofada com espuma injetada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho com regulagem de altura, com base giratória a gás, com rodízios injetados em nylon			
5.	30	unid	Longarinas de quatro lugares , de espuma injetada de 60mm, s/ braço, nas cores azul, preto e marinho			
6.	30	uni	Longarinas de três lugares , de espuma injetada de 60mm, s/ braço, nas cores azul, preto e marinho			
7.	05	Unid.	Mesa com 4 cadeiras , estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em LP Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó - Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 77 Cm Largura 60 Cm Comprimento 100 Cm / Cadeira: Altura 89 Cm Largura 35 Cm Comprimento 42 Cm - Cores do Produto: Branco			
8.	08	Unid.	Mesa com 6 cadeiras , estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito,			
9.	100	Unid.	Mesa de Plástico , quadrada, na cor branca, com capacidade para quatro lugares			
10.	01	uni	Mesa de reunião oval 10 pessoas 4400x1200x750mm.			
11.	01	uni	Mesa em L 1400x1400x600x740mm (larg x compr x prof. X alt.)			
12.	02	uni	Mesa em L 1600x1600x600x740mm.			
13.	27	uni	Mesa para impressora com prateleiras ajustáveis.			
14.	10	uni	Mesa reta 600x1200x740mm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

VALOR TOTAL:

LOTE 5 – ELETRÔNICOS						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	03	Unid	Aparelho de DVD com USB			
2	05	uni	Aparelho de som tipo portátil , com alça para transporte; com conexão usb, entrada para cartão de memória e entrada auxiliar. Reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e rádio am/fm. Antena telescópica; reforço dos graves; sistema acústico; avanço e retrocesso de faixas; 02 alto-falantes; grades para proteção dos alto-falantes: metálicas; controle de volume: digital. Alimentação: bivolt, sistema de áudio: estéreo, potência: 20 watts rms, conexões: usb e para cartão de memória. Peso aprox. Do produto: 1,89 kg, peso aprox. Com embalagem: 4,0 kg, dimensões aprox. Do produto (a x l x p): 13,5 x 23,4 x 30,2cm. Garantia: 12 meses.			
3	23	uni	APARELHO DE TELEFONE com fio e com chave. Dimensões aproximadas: Altura: 9,00 cm, largura: 14,00 cm, profundidade: 19,00 cm, peso: 415,00 g, com 3 volumes de campainha com 2 timbres. Modo de discagem: tom e pulso, aceita 1 linha. Com 3 funções: Flash, rediscar e mudo. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia prestada no Estado da Bahia			
4	10	uni	Aparelho de telefone sem fio			
5	12	Uni	APARELHO, de CD-Player , Portátil, Reprodução em mídia de áudio CD, CD-R, CD-RW e MP3 Player e entrada USB com rádio AM/FM, controle remoto, bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia.			
6	07	Uni	APARELHO, de DVD , player, com entrada USB, reprodução de DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW, MP3, MPEG, JPEG, WMA, dolby digital, zoom digital, sistema de cor PAL-M/PALN/NTSC saída HDMI e vídeo componente, saídas de áudio digital coaxial e analógica, controle remoto, bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

7	05	uni	Balança Digital 150 kg. Visor de cristal líquido, 04 células de alta precisão. Plataforma de vidro temperado com 10 mm de espessura. Capacidade de até 180 quilos. Com indicador de carga de bateria. Com no mínimo 01 de garantia			
8	05	Unid	Balança mecânica antropométrica adulto 150kg			
9	15	uni	CAIXA, amplificada , 320 wts RMS (em 4ohms), alto falante 15", twiter piezo, volume master, 2 canais de volume independentes para cada canal, equalizador 3 vias (grave, médio e agudo) bivolt, 110 x 220, saída auxiliar mínima de 8 ohms, para outra caixa passiva. Bivolt automático. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia.			
10	01	Unid.	Calculadora Financeira com mais de 120 funções embutidas, memória de 99 passos, sistema de RPN memoria para 20 fluxos de caixa, visor LCD de 1 linha, 10 dígitos.			
11	01		Carrinho de carga com rodinha, nas dimensões 600x900/600x1200/800x1200, rodízio maciço de 6", capacidade de carga de 500kg.			
12	08	Unid.	MICROFONE , dinamic cardioid, unidirecional, frequência de resposta de 60 a 1300 hz, impedancia de 600 ohms, sensibilidade - 75db ± 3db e cabo com 5mts. Bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia.			
VALOR TOTAL:						

LOTE 6 – ELETRODOMESTICOS						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	02	Uni	Batedeira tipo industrial (planetária), com capacidade mínima para 4 litros, 5 velocidades, tigela com capacidade mínima 4 l, 3 batedores, basculamento, potência mínima do motor 300 w, cor branco, 127 v, garantia mínima de 12 meses.			
2	20	Uni	Bebedouro elétrico :Bebedouro Refrigerado – Bivolt – com coluna			
3	03	Unid	Bebedouro industrial , com bancada, 2 torneiras, reservatório com capacidade de 20 litros de água gelada. Revestimento externo em aço inox. Serpentina interna			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			para resfriamento da água no reservatório em ação inox.			
4	05	uni	Espremedor de frutas industrial , corpo em aço inóx, copo em alumínio com capacidade de no mínimo 1 litro, macho conforme fabricante, bivolt, trava de segurança, acompanhado de coador, com pés antiderrapantes, rotação mínima 1700 rpm. Garantia de fábrica e assistência técnica em rosana e região			
5	05	Unid.	Lavadora de roupas semiautomática 12 Kg, com 7 programas de lavagem 220V			
6	03	Unid.	Centrífuga de Roupas, com capacidade para 12 Kg, 220V;			
7	03	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox 10 l; liquidificador industrial com copo para 10 litros totalmente produzido em aço inoxidável. Conjunto de hélice produzido em aço inox, que proporcione maior resistência ao desgaste do fio de corte; potência mínima 0,5 hp; tensão: 110 e 220 v; capacidade: 10 litros; rotação: 3.500 rpm, com garantia de 1 ano após entrega do produto.			
8	05	Unid.	MICROONDAS : em aço inoxidável, com capacidade para 32 litros, com as seguintes Dimensões: 43,00cm, largura 54,70cm e altura 32,70cm. Voltagem 220v. Potência 900, características adicionais: alarme sonoro trava de segurança			
9	02	Unid	Ventilador de coluna, aro 40 cm , desmontável e inclinação ajustável, na cor branca			
10	34	Unid.	VENTILADOR , de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão:Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no Estado da Bahia. *			
11	05	Unid.	FERRO DE PASSAR ROUPAS a seco, controle de temperatura, revestimento de acordo com o fabricante, potência mínima de 1200 w, medidas aproximadas de 130 x 130 x 250 mm (l x a x p), frequência em torno de 50/60hz, 220 v. manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no estado da Bahia. *			
12	03	Unid.	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO ; com capacidade mínima para 2l; com ajuste de velocidade variável (multivelocidade); botão para triturar gelo; branco; copo em acrílico; estireno (san); base em polipropileno; lâmina			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

		removível serrilhada 04 pontas em aço inoxidável; potencia mínima de 550w; com filtro acessório; , manual de instruções em português e prazo de garantia, prestada no estado da Bahia. *			
VALOR TOTAL:					

LOTE 7 – TELEVISOR E SUPORTE						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LCD/PLASMA , de 10 a 47". Suporte com 2 movimentos verticais e 1 horizontal. Composição: Aço carbono e pintura eletrostática. Conteúdo da embalagem: Suporte para TV, suporte para DVD, manual de instruções em português e jogo de parafusos e buchas. Garantia de 36 meses.			
2	10	Unid.	Televisor Smart TV, LED Full HD 32" , com conversor digital, Wi- Fi integrado..			
3	03	Unid.	Televisor, Smart TV, LED Full HD 40" , com conversor digital, Wi- Fi integrado..			
VALOR TOTAL:						

LOTE 8 – FREEZER, GELADEIRA FRIGOBAR						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	10	Uni	Freezer doméstico ; duplex, 02 portas, pés estabilizadores com rodízios e travamentos; do tipo horizontal, com capacidade bruta: de 510 litros, armazenamento total de no min. 470 litros; pés estabilizadores com rodízios e travamento; na cor branca, com gavetas removíveis com trava de segurança, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; medidas externas aproximadas: 915 x 1555 x 763 mm. (a x l x p); 220 v; com termostato, alarme; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes, assistência técnica em rosana e região.			
2.	10	uni	Geladeira 370 litros : Dimensões 166,9 x 60,3 x 63,4cm Peso 58 Kg; Alimentação 110v ou 220v; Cor Branco Capacidade total - refrigerador 370 Litros; Total de portas 2 Portas, Frost Free.			
VALOR TOTAL:						

LOTE 9 – CONDICIONADOR DE AR						
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	15	Unid.	Ar condicionado tipo split de parede de 12.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon ,Função Swing,Display de Temperatura Digital tensão 220 wlts com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiencia Energetica "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. *			
2.	25	Unid.	Ar condicionado tipo split de parede de 9.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon ,Função Swing,Display de Temperatura Digital tensão 220 wlts. Com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiencia Energetica "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. *			
3.	05	Unid.	Climatizador de Ar com 3 Velocidades Resfria, Umidifica e Ventila, Branco, 220V.			
VALOR TOTAL:						

LOTE 10 – FOGÕES						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Fogão 04 bocas: Dimensões 86,5x48, 5 x59 cm Alimentação; Tipo de tampa Vidro Temperado Tipo de mesa Inox: Lisa, avançada e vedada Prateleiras deslizantes; níveis de altura Total de prateleiras no forno 1; Bocas 4 bocas Tipo de botão Fixo Cor Branco Peso (kg) 21,5Kg			
2	02	Unid.	Fogão industrial: modelo de centro (tubulação de gás em 01 (um) lado; estrutura em aço inox aisi 430 escovado, desmontável e modulável; alimentação a gás glp; com 06 (seis) queimadores duplos, em ferro fundido; grelha em ferro fundido; medindo no mínimo (40x40) cm; com altura de 885 mm; profundidade 1070 mm; largura 1415 mm; com forno; estrutura em aço inox escovado; isolamento em lã de vidro; - fundo esmaltado (auto limpante); visor em vidro temperado; com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

		altura de 370mm; profundidade 750mm; largura 555mm; com garantia mínima de 1 (um) anos após a entrega do equipamento			
VALOR TOTAL:					

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA I						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Unid	IMPRESSORA JATO COLORIDA DE TINTA COM TAQUINHO Tipo: Jato de Tinta / Conexões: WIFI , USB 2.0 Conexão Wireless / Função Impressora-Função Copiadora-Função Scanner / Tipo de Visor: 7 segmentos + ícone LCD Velocidade de Impressão Colorida: Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm - Velocidade de Impressão Preto e Branco: Preto (ISO): Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos - Resolução Máxima em Preto e Branco: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados / Resolução Máxima Colorida: Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) / Capacidade da bandeja (folhas): Bandeja de entrada para 60 folhas/ Bandeja de saída para 25 folhas Ciclo Mensal: Até 1000 páginas. Consumo de Energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado), 2,1 watts (em espera), 0,88 watts (suspensão) Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) / Alta tensão: Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-3 Hz)/Voltagem: Bivolt. Permaneça conectado com a maneira mais fácil para imprimir a partir de seu smartphone ou tablet. Imprima por um custo por página incrivelmente baixo. Impressão de até 4.500 páginas preto e 2.250 páginas coloridas.			
2	05	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 50 MIL PAGINA Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 / Memória: 512 MB / Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Windows 10 Alimentação: 110 V / Tecnologia de Impressão: Laser / Velocidade Max de Impressão: 42 ppm / Impressão Colorida: não / Impressão Frente e Verso: Sim /			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 5000 / Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi / Impressão via smartphones e tablets: Sim / Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 3600 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm /Gramatura máxima do papel: 163 g/m² /Capacidade Bandeja de Entrada: 250 Capacidade Bandeja de Saída: 150 / Capacidade Bandeja Multiuso: 100 /Ampliação e Redução: 400% - 25% / Cópia Frente e Verso: Sim / Tamanho Máximo para Cópia: Ofício Tamanho do Vidro de Documentos: 22x36 cm / Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual , Cilindro / Dimensões sem caixa (L x A x P): 41 x 33 x 41cm Peso sem Caixa: 21 kg / Garantia: 1 ano		
3	02	Unid.	Scanner: velocidade de digitalização (A4) simples até 24 ppm; duplo até 48ipm; resolução 600dpi (óptica), até 1200dpi(interpolada); sensor de imagem: CIS duplo; modo de digitalização colorido de 24 bits/ escala de cinza 8bits(256 níveis); digitalização frente e verso; capacidade de digitalização contínua; sensor de papel eletromecânico; capacidade máxima de papel: até 50 folhas(comprimento máximo 35,56 cm); capacidade máxima de papel(longo): somente uma folha(comprimento máximo: 86,36); tamanho de papel: mínimo(LxC) 5,1x7; máximo(LxC): 21,6x86,36 cm; digitalizar para nuvem, pen-drive USB, smartphone ou tablete, android, e-mail, FTP, rede, PC(imagem, OCR, e-mail e arquivo); software incluso: PDF Converter Professional7- Windows, Paper Port 12 SE; PRESTO Page Manager 9; Presto BizCard5; Control Cebter4; Control Center2; Consumo de energia: 2w sleep, 4w modo pronto, 20w digitalização. Requisitos mínimos do sistema: Windows 7: DVD ROM, Disco Rígido 1,5 GB/ Windows Vista: DVD-ROM, Disco Rígido 1,5 GB; Windows XP: DVD-ROM, Disco Rígido 1,5 G/MAC OS X v10.6.x, 110.7.x: DVD-ROM, Disco Rígido 580 MB. Interface de PC: 10/100 Base		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			TX(Internet)/Wireless 802.11b/g/n			
VALOR TOTAL:						

LOTE 12 – COMPUTADOR E NOTEBOOK II						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	NOTEBOOK Intel i5, 4 GB, HD 500GB, tela 14', gravador de DVD, Windows 8			
2	02	Unid.	Notebook i7, 8 GB, TELA 15' LED, hd de 1 TB, gravador de DVD, windows 8			
3	27	Unid.	Estabilizador 1.000 VA			
4	02	Unid.	Projetores Multimídia (Datashow) a partir de 3000 AnsiLumens, com diversos tipos de entrada (USB, RGB, RCA, HDMI, S-VIDEO entre outros)			
5	10	Unid.	Hd externo de 1 tera			
6	25	Unid.	COMPUTADOR- Core i5; 8GB; HD 1TB; Monitor de 18"			
7	20	Unid.	COMPUTADOR- Core i3; 4GB; HD 500MB; Monitor de 18"			
VALOR TOTAL:						

LOTE 13 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR I						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	03	Unid.	Aferidor de pressão , com display LCD de fácil visualização, o aparelho indica data, hora e nível de carga de bateria. Funciona por meio de 2 pilhas AAA			
2	02	Unid	Balança digital , com capacidade para 200Kg			
3	01	UNid.	Berço aquecido com servo controle e sistema de calor irradiante. Cuna para paciente em acrílico removível, sistema de controle eletrônico, microprocessado, relógio apgar incorporado, modos de operação manual e automático, aquecedor giratório (180°), ajuste de inclina de leito.			
4	02	Unid.	DEA – Desfibrilador externo com monitor 260 joules			
5	04	Unid.	DETECTOR fetal portátil			
6	15	Kit	Kit de primeiros socorros contendo: 1 embalagem de soro fisiológico a 0,9%, 1 solução antisséptica para feridas, Gazes esterilizadas de vários tamanhos, 3 ataduras e 1 rolo de esparadrapo, luvas descartáveis, 1 embalagem de algodão, 1 tesoura sem ponta, 1 embalagem de curativo tipo band-aid, 1 termômetro, 1 frasco de colírio lubrificante, Pomada para queimadura, Paracetamol, ibuprofeno.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

7	01	Unid	Monitor multi-parâmetro com 5 parâmetro básico = tela de no mínimo 12 polegadas, LCD a cores, portas de espera para a atualização, como EtCO2, IBP. Mashimo SpO2 tecnologia incluem, SpO2, PANI, HR/PR, Respiração, Temperatura, EtCO2, continuar a trabalhar mais do que 0.1-30a com bateria recarregável, leve e portátil.			
8	01	Unid	Nebulizador a Ar Comprimido Bivolt			
9	02	Unid	Negatoscópio - de parede, modelo 02 corpos, em aço inox, Alimentação:220V			
10	05	Unid.	Otoscópio profissional de Led			
11	07	Unid.	Régua/ antropômetro pediátrico de madeira.			
12	01	Unid.	Termômetro de parede para ambientes			
13	02	Unid.	Autoclave Eco Extra Digital 12 Lts 220vts			
14	05	Unid.	Autoclave Eco Extra Digital 21 Lts 220vts			
15	01	Unid.	MICROSCÓPIO BINOCULAR E200 LED, lentes objetivas planas acromáticas de 4,10,40 e 100X; bivolt automático, com capa protetor e cabo carregador de energia. Sistema ótica infinita (cfi 60), distância parafocal de 60mm, correção de aberrações acromáticas, esféricas e tratamento anti-fungo. Estativa construída em material resistente a corrosão e ao uso intenso, com formato que aumentem a estabilidade do conjunto e sua imunidade a vibrações e trepidação. Platina dotada de pinças duplas de fixação de lâminas com charriot graduado (vernier); Lâmpada de halogênio de 6V/20W ou 6V/30W Dimensões 34x38x55 cm Sistema de refoco que permite ao usuário trocar a lâmina sem necessidade de retoque manual para obtenção de foco. Dispositivo de trava anti quebra lâminas; Revólver para 04 objetivas com inclinação inversa (para trás)			
16	01	Unid.	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR LED, com capa protetor e cabo carregador de energia. Aumento: 40x a 800x (Aumentos possíveis: Com as oculares inclusas de 10x e 20x - aumentos possíveis: 40x,80x,100x,200x, 400x e 800x Tubo monocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, rotação 360°.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			Ocular: WF 10X (18mm) e WF 20X (18mm) Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X Revolver porta três objetivas. Platina mecânica fixa 95 mm x 95mm, em botão conjugado a direita. Condensador: N.A.0.65 com diafragma de disco com 6 fases Focalização: Macrométrico e micro Iluminação: LED (botão liga/desliga).			
VALOR TOTAL:						

LOTE 14 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR II						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	02	Unid.	Armário vitrine com 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8' de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75 mm,. Pintado, dimensões: 0,65mx0,40mx1,65m			
2.	02	Unid.	Armário Vitrine de Parede , feito em ferro, com pintura eletrostática branca, laterais e frente em vidro, com 02 prateleiras. Medidas: 65 x 50 x 32 (alt x comp. x larg)			
3.	07	Unid	Biombo triplo para clínica aço pintado com rodízio			
4.	05	Unid.	Cadeira de Rodas , 44 cm, em tubos de aço carbono, com acento duplo e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado.			
5.	15	Unid	Cilindro de Oxigênio com capacidade para 10 litros			
6.	30	Unid	Criado mudo fechado , com uma gaveta e armário inferior com uma prateleira, todo em chapa de aço.			
7.	13	Unid	Esfigmomanômetro Adulto, com braçadeira nylon velcro.			
8.	10	Unid.	Suporte de Soro móvel - Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de $\varnothing \frac{3}{4}$ x 1,20 mm com 4 ganchos de $\varnothing \frac{3}{16}$ com termino em X, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de $\varnothing 1"$ x 1,20 mm. Base: Confeccionada em ferro fundido, com pintura eletrostática. Rodízios: Giratórios de $\varnothing 2"$. Dimensões: Base: 0,50 x 0,50 / altura mín.: 1,50/ altura máx.: 2,30 (C x L x A) Peso: 15 Kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

9.	20	Unid.	Suporte para soro de parede - confeccionado em aço inoxidável com 04 ganchos na horizontal com 1,05m de comprimento, proporciona movimentos semi-circulares (180°). Suporte da haste confeccionado em alumínio fundido polido.		
VALOR TOTAL:					

LOTE 15 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR III						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	05	Unid	Berço Hospitalar infantil com grades reguláveis, estrutura tubular e estrado em chapa de aço esmaltada antimicrobiana com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento de antiferrugem, pés providos de rodízios com freios diagonal.			
2.	10	UNid	Cama Hospitalar , com 02 movimentos manual, parcialmente desmontável, com elevação de cabeceira e movimentos das pernas através de duas manivelas.			
3.	04	Unid.	Maca Hospitalar leito estofado com grades, suporte de soro, estrutura em tubo de aço carbono redondo reforçado. Leito fixo, estofado Revestido em courvim D26, Cabeceira móvel. Grades laterais de baixar, Pára-choque de borracha, suporte para soro em inox. Rodízios de 4" sendo dois com freios em diagonais. Dimensões: 1,90 x 0,70 x 0,80. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, com capacidade: de até 200kg e cinto de segurança			
4.	10	Unid	Divan para exame clínico, com pés ponteira de borracha, estrutura tubular de aço, leito fixo com espuma revestido em courvin, apoio de cabeça regulável por meio de cremalheira, pintura eletrostática, tratamento antiferrugem. Dimensões: Leito: 1,80(comp)x0,60(largura)x0,80(altura) Capacidade suportada: até 120 Kg			
5.	05	Unid.	Colchão Hospital para berço , nas dimensões 58x128x10 cm, densidade D23, revestido de courvin lavável, com sistema de respiro de ventilação.			
6.	12	Unid	Colchão Hospitalar impermeável, D-28, para cama fawler, confeccionado em espuma, com capa em napa impermeável com zíper. Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12 m			
7.	10	Unid.	Escada hospitalar com 02 degraus , em aço, estrutura tubular pintada na cor branca, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus, pés com ponteira de borracha.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

8.	01	Unid.	Mesa Ginecológica Simples, Leito estofado dividido em três partes, Encosto regulável, apoio para os pés, assento fixo, gaveta para escoamento de líquidos, pés com ponteiros, plásticas, revestimento em courvin, pintura em epóxi, com dimensões aberta: 1,85x0,50x1,22 m			
9.	01	Unid	Foco clínico ginecológico, base em aço inox com rodízio haste flexível e lâmpada em led, 220 volts			
10.	10	Unid	SUPORTE DE SORO Material De Confecção: Aço Inoxidável, altura regulável com rodízio			
VALOR TOTAL:						

LOTE 16 – MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UN	Eletrodo de carbono siliconada para fisioterapia 3cmX5Cm			
2	01	UN	Neurodyn portátil TENS e FES			
3	02	UN	Bola suíça 45 cm			
4	01	UN	Infravermelho de mesa para fisioterapia com lâmpada			
5	02	UN	Lâmpada de Infravermelho 150w			
6	02	PAR	Tornozeleira 01 kg			
7	02	PAR	Tornozeleira 02 Kg			
8	01	UN	Goniômetro			
9	01	KIT	Kit Ventosa Em Acrílico Com 10 Peças e Aplicador			
10	10	UN	Colchonete em napa com espuma 100cmx63cmx3cm, na cor preta			
11	01	UN	Adipômetro			
12	01	UN	Fita métrica com 2 metros			
13	01	UN	Balança digital portátil até 300kg			
14	02	UN	Halter 01 Kg			
15	02	UN	Halter 02 Kg			
16	05	UN	Bola de borracha número 12 – 18,5 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

17	02	PAR	Bola tonificadora 500g			
18	01	UN	Disco de equilíbrio de borracha 34 cm			
19	01	UN	Balança analógica pediátrica			
VALOR TOTAL:						

LOTE 17 – CESTOS – COLETA SELETIVA						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Kit	Kit coleta seletiva, com 4 (quatro) cestos com capacidade para 100L.			
VALOR TOTAL:						

LOTE 18 – PULVERIZADOR						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	01	UND	Pulverizador a Gasolina SR 420, 13 L 56,5CC, 2,5KM Capacidade do tanque de combustível (l): 1.5 Cilindrada (cm³): 56.5 Distância de pulverização horizontal (m): 12 Peso (kg) 1): 11.1 Potência (kW/cv): 2.6/3.5 Rot. lenta (rpm): 3100 Rot. máx. (rpm): 725 Volume de Ar (m³/h) 2): 750 Volume do recipiente (l): 13			
VALOR TOTAL:						

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura Municipal de Pindaí.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Pindaí, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.

- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF Nº.

Endereço:

Telefax:

Cel.:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa, CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Srº(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Srº(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Cel.: (.....), para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços nº 028/2019, instaurado pelo Município de Pindaí, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

Reconhecer Firma Obrigatoriamente

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs(local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: _____ **CNPJ:** _____.

2 - Empresa: _____ **CNPJ:** _____.

3 - Empresa: _____ **CNPJ:** _____.

4 - Empresa: _____ **CNPJ:** _____.

4 - Empresa: _____ **CNPJ:** _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

Ao(s) **25** dias do mês de **julho**, do ano de **2019**, às **08:00hs (oito horas)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através da Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 197/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 028/2019, objetivando o registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 028/2019 e Processo Administrativo Nº 028/2019, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição eventual e futura de materiais permanentes, destinados à manutenção das secretarias municipais deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 028/2019 do Processo Administrativo nº 028/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 – Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 – Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de



Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.02.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	1013- Equipamentos do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.03.00 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	1014- Equipamentos da Controladoria Interna Municipal 1016- Equipamentos da Secretaria de Administração 1019- Equipamentos do Setor de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	1022- Equipamentos da Contabilidade
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	1092- Equipamentos do Ensino Fundamental 1094- Equipamentos do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 1293- Aquisição de móveis e Equipamentos para a Secretaria de Educação 2250- Manutenção do Ensino Fundamental –QSE 2304- Outros Programas FNDE
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	1073- Aquisição de equipamentos hospitalar e ambulatorial 2067- Incentivo ao PACS 2068- Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2084- Gestão Plena 2302- Programa BLMAC- SAMU
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.06.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto/Atividade	1056- Equipamentos do FMAS 2061- Gestão das atividades da criança e adolescente 2086- Outros Programas Assistência Social 2293- Programa do CRAS
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.08.00 – Secretaria De Esporte, Turismo E Lazer
Projeto/Atividade	2110 – Gestão do Desporto Amador
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí-BA, ____ de ____ de 2019.

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Testemunha:

1 - _____

CPF: _____

Testemunha:

2 - _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

ANEXO V – MINUTA CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº...../2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Processo Administrativo nº 028/2019

Empresa:

CNPJ/MF N.º:

End.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição eventual e futura de materiais permanentes, destinados à manutenção das secretarias municipais deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos solicitados será de 08 (dias) úteis, a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$..... (.....)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	02.02.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	1013- Equipamentos do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.03.00 – Secretaria de Administração
-----------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Projeto/Atividade	1014- Equipamentos da Controladoria Interna Municipal 1016- Equipamentos da Secretaria de Administração 1019- Equipamentos do Setor de Tesouraria 1022- Equipamentos da Contabilidade
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	1092- Equipamentos do Ensino Fundamental 1094- Equipamentos do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 1293- Aquisição de móveis e Equipamentos para a Secretaria de Educação 2250- Manutenção do Ensino Fundamental –QSE 2304- Outros Programas FNDE
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	1073- Aquisição de equipamentos hospitalar e ambulatorial 2067- Incentivo ao PACS 2068- Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2084- Gestão Plena 2302- Programa BLMAC- SAMU
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.06.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto/Atividade	1056- Equipamentos do FMAS 2061- Gestão das atividades da criança e adolescente 2086- Outros Programas Assistência Social 2293- Programa do CRAS
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.08.00 – Secretaria De Esporte, Turismo E Lazer
Projeto/Atividade	2110 – Gestão do Desporto Amador
Elemento de Despesa	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência de 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí, de de 2019.

IONALDO AURÉLIO PRATES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CONTRATANTE

.....
CNPJ nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Srº(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Srº(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Srº(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

ANEXO IX – MODELO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Srº(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Srº(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Srº(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG